



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

LEI Nº 2.136, DE 10 DE JULHO DE 2003.

Originada de proposição do Vereador Junei Martins

Dispõe sobre a denominação das quadras poliesportivas que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Quadra Poliesportiva Vanessa Rodrigues Soares o próprio público localizado no Bairro Mamoeiro, situada entre as Ruas Maria Diva Leles, Goitacases, Iraci Álvares da Silva e Xingu.

Art. 2º É denominada Quadra Poliesportiva Rejane Miriam Silva Mendes o próprio público localizado no Bairro Primavera, situada entre as Ruas Paraguai, Bolívia e B.

Art. 3º É denominada Quadra Poliesportiva Polyana Chamom Silva o próprio público localizado no Bairro Iuna, situada entre as Ruas D. Maria Maia, Líbio Mânica, Amador Torres e Avenida Antonio Pereira.

Art. 4º É denominada Quadra Poliesportiva Marlon Suhell Aparecido dos Reis Lima o próprio público localizado no Bairro Mamoeiro, situada entre as Ruas Maria Diva Leles, Goitacases, Iraci Álvares da Silva e Xingu.

Art. 5º É denominada Quadra Poliesportiva Fernando Cássio Rodrigues o próprio público localizado no Bairro Nova Canaã, situada entre as Ruas João Pataca, Beu Costa, Avenida Salustiano Caldeira e Alcino José da Rocha.

Art. 6º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

Praça JK, s/nº, Unaí-MG, CEP 38.610-000, Fone: (38) 3676-1203 – 3676-1505

(Fls. 2, da Lei nº 2.136, de 10.7.2003)

Unaí, 10 de julho de 2003; 59º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete